



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

L E I Nº 1 681/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de S. Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara Mu
nicipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 750.000,00 ..
(SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado às obras de
iluminação do estádio municipal "Frederico Platzeck", na confor
midade do convênio autorizado pela lei nº 1 662/77, de 08 de no
vembro de 1 977.

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito
far-se-á com o recurso proveniente do excesso de arrecadação pre
visto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de março de 1 978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC